CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 082 PE 021/2020
Em 07 de 05 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2020 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 85.847,13.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, na LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0185 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura, a ação "Projeto Estação da Cultura 4ª Etapa", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 85.847,13 (oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0185	Apoio e Desenvolvimento da Cultura	
1982	Projeto Estação da Cultura 4ª Etapa	
4.4.5.0.42.00.00.00.00	Auxílios – Recurso 0001	R$ 85.847,13

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de R$ 85.847,13 (oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 26/2020-GP-AAL

Montenegro, 04 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 082 PE 2020
Em 04 de 05 de 20 20

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 21/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0185 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura, a ação "Projeto Estação da Cultura 4ª Etapa", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. E abrir crédito especial no valor de R$ 85.847,13 (oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Justificamos a necessidade de inclusão da ação no PPA 2018-2021 e LDO 2020, bem como a abertura de crédito especial, diante do ofício de n.º 02/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020, assinado pela Entidade de Filantropia, Cultura e Arte (EFICA), CNPJ n.º 88.079.454/0001-40, que trata da solicitação de prorrogação do ACORDO DE COOPERAÇÃO – Processo Administrativo n.º 2375/2019, que se refere à transferência de titularidade do Processo de Revitalização de Acervo Histórico Edificado, do complexo da antiga Estação Ferroviária de Montenegro, informamos que o mérito da solicitação está de acordo com a Política Pública associada, tendo em vista que atender a questão do Patrimônio Histórico e Cultural do Município está relacionado aos objetivos da Cultura local. É possível perceber que há identidade e reciprocidade das partes na realização da parceria, tendo em vista que as questões que envolvem o Patrimônio Histórico e Cultural da cidade também são do interesse da política pública.

O objeto da parceria está em sua 4ª Etapa, o que legitima a continuidade da proposta da entidade, que desde 1970 se dedica à Cultura e Arte do Município, Cidade das Artes. O presente projeto denominado "Casa do Chefe da Estação", faz parte da recuperação do Complexo Arquitetônico da Estação da Cultura. Será mais um espaço que servirá para a comunidade usufruir para realização de eventos culturais, sociais educativos. Importante destacar que o projeto contemplará banheiros com acesso externo, trazendo assim, um aporte para eventos, bem como bem-estar das comunidades que frequenta a Estação da Cultura como espaço de lazer da família, em horários alternados, incluindo finais de semana, feriados, entre outros.

Além do conforto dos banheiros para a população, o projeto também contempla a instalação de 56 (cinquenta e seis) placas fotovoltaicas, que irão gerir energia limpa. As placas serão instaladas sobre o telhado da plataforma, e conforme estudos técnicos, trará uma economia de 98% de energia de todo o complexo.

Esse projeto é patrocinado pela Braskem, através da Lei de Incentivo à Cultura – LIC/SEDAC e Prefeitura Municipal de Montenegro. Em 2020 foi liberado recurso total de R$ 674.669,95 para a revitalização da etapa de restauro do Prédio do Comandante, através da Lei de Incentivo à Cultura, com patrocínio da empresa BRASKEM, parceira de longa data da entidade. Para tal obra é necessário repasse de 12,72% por parte da Administração Municipal, conforme documentos em anexo (ofício da entidade, ofício acerca da contrapartida, termo de compromisso da Lei de Incentivo à Cultura com a empresa Braskem, Acordo de Cooperação da Entidade com a Prefeitura e projeto da EFICA para restauro).

Para vinculação jurídica entre as partes haverá Termo de Cooperação, conforme já solicitado através dos processos n.º 2370 e 2371/2020, com embasamento através da Lei Federal n.° 13.019/2014. Informamos que o Ente Público deverá, a fim de fiscalizar a parceria a ser firmada, utilizar os recursos da Comissão de Avaliação e Monitoramento, para acompanhamento adequado no cumprimento das metas e objetivos do projeto, utilizando, sempre que se faça necessário, visitas "in loco" e outras medidas que se façam necessárias.

Ratificamos que a Entidade de Filantropia, Cultura e Arte, possui capacidade técnica para dar segmento à parceria. Além disso, em anexo ao processo administrativo consta a solicitação feita ao Executivo, os certificados de regularidades comprovando que entidade possui total idoneidade para seguir no processo de revitalização do Acervo Histórico Edificado, do complexo da Antiga Estação Ferroviária de Montenegro. Também as estratégias de ação estão adequadas ao objetivo proposto e são suficientes para a realização da obra. Reiteramos que na falta do repasse de 12,72% da contrapartida, a ser feita pelo Município à entidade, o recurso patrocinado pela empresa Braskem será devolvido, impedindo a obra de restauro.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2751/2020.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Gavin
Em: 04/05/20 às 12:20

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal